

---

## CRIAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

---

Por Paulo Centeio & Eliza Massinga

O Governo de Moçambique, através da Lei n.º2/2017, de 9 de Janeiro, criou o Serviço Nacional de Investigação Criminal, abreviadamente designado por SERNIC.

O Serviço Nacional de Investigação Criminal é um serviço público de investigação criminal de natureza paramilitar, auxiliar da administração da justiça, o qual veio extinguir a Polícia de Investigação Criminal (PIC). Com a extinção da PIC, fica, consequentemente, extinta a competência da Polícia da República de Moçambique de desenvolver actividades de investigação criminal. Este serviço, é dotado de autonomia administrativa, técnica e tática.

Entende-se por investigação criminal o conjunto de diligências, que nos termos da Lei, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes, sua responsabilidade, descobrir e recolher provas, no âmbito do processo penal.

O Serviço Nacional de Investigação Criminal foi criado com vista a responder com eficácia e eficiência aos desafios de prevenção, investigação criminal e da instrução preparatória de processos-crime.

**Contactos Área Penal:**

[gCambule@abcc.co.mz](mailto:gCambule@abcc.co.mz)/[smondlane@abcc.co.mz](mailto:smondlane@abcc.co.mz)